



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, vem por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando acrescer a quantidade de 24,18% do item Veículo tipo Passeio, o que corresponde a mais 22 (vinte e duas) unidades do Item originário do contrato nº 20220041 – Contratação de Empresa Objetivando a prestação em Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades precípua do Programa de Tratamento fora de Domicílio TFD, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa L.F.L. DO AMARAL, CNPJ: 14.008.111/0001-59, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

O referido contrato foi assinado em 03 de janeiro de 2022, e a sua vigência se dará até 31 de julho de 2022, totalizando 7 (sete) meses de cobertura contratual, há de se considerar que devido ao aumento no número de pacientes que necessitam da utilização desses serviços o contrato em questão encontra com os serviços de locação de Veículo tipo Passeio quase que exauridos.

Sendo assim, cabe informar, que os quantitativos ora solicitado, se referem à quantidade mínima necessária para não ocorrer a descontinuidade na prestação dos serviços.

Cabe salientar que os serviços em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o acesso deles a população, uma das premissas básicas em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis de atenção, focado também nas diretrizes do SUS.

Considerando que uma das nossas premissas básicas são as ações que visam à melhoria nos serviços e no atendimento aos pacientes em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde.

Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico no deslocamento dos pacientes para fora do município seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados à população que buscam atendimentos no Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD de São Miguel do Guamá, o aditamento do contrato, em sua quantidade, no percentual de 24,18% é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos à população, a fim de que seja dado tempo hábil para finalização de certame e contratação devida.



Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde